

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – 2º CHAMAMENTO**

**SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR.**

Às oito horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão Especial de Licitação se reuniu para dar continuidade à **Concorrência nº 001/2021 – 2º chamamento**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando construção de cobertura para o Deck Bar do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, localizado na Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz (via costeira), 4020 - Mãe Luíza, Natal - RN, 59090-002, Brasil, com área de cobertura de 104,75m².

Após análise das propostas, pela área demandante, consignamos o que segue:

Cumprido registrar que, a **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.468.034/0001-54 não se declarou possuidora dos direitos garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006 nos seus documentos de credenciamento, todavia, em sede de análise, a Comissão assinala que a Licitante fez constar no invólucro de habilitação, a declaração de porte da empresa onde consta que a referida se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, portanto, igualmente beneficiária dos direitos previstos pela referida Lei.

Concernente à análise das propostas, a fim de auxiliar à área demandante, foram solicitadas planilhas de composição de custos. Da análise, restaram questionamentos da área demandante, para os quais foram realizadas, em 17/06/2021, as seguintes diligências:

À empresa **L & L ENGENHARIA LTDA:**

“Item 2.6 da planilha orçamentário “Lançamento/Aplicação Manuela de concreto em fundação”, onde em sua composição apresenta o insumo de concreto de 30fck, sendo que o item concreto já está representado no item 2.9 e tem resistência de 40fck.”

“Item 2.9, justificar o coeficiente de horas/m³ tendo em vista que o coeficiente apresentado é quase 5 vezes maior que os encontrados em banco de dados de referência.”

À empresa **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA:**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN.
CEP: 59.020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

“Em sua planilha orçamentária o VALOR COM BDI informado não corresponde ao produto da multiplicação de (PREÇO TOTAL X BDI).”

Registre-se que a diligência foi atendida apenas pela empresa **L & L ENGENHARIA LTDA**, nos seguintes termos:

“Sobre o item 2.6: Foi corrigido a composição. Os coeficientes de horas/m3 desse item estão a mais que os bancos de referência, devido ao quantitativo geral desse item ser muito pequeno. Ou seja, é apenas 1,379 m3 de aplicação de concreto, com isso diminui e muito a produtividade geral. Os bancos de referências, geralmente, não são feitos para tão baixas quantidades executadas. A especificidade aqui nesse ponto é o baixíssimo quantitativo.

“Sobre o item 2.9: Foi corrigido parcialmente a composição. Mas, os coeficientes de horas/m3 desse item estão a mais que os bancos de referência, devido ao quantitativo geral desse item ser muito pequeno. Ou seja, é apenas 1,379 m3 de aplicação de concreto, com isso diminui e muito a produtividade geral. Os bancos de referências, geralmente, não são feitos para tão baixas quantidades executadas. A especificidade aqui nesse ponto é o baixíssimo quantitativo.”

Por conseguinte, as justificativas foram repassadas à Área Técnica, que considerou sanados os questionamentos feitos à empresa **L & L ENGENHARIA LTDA**, permanecendo ausente de resposta a empresa **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**.

Importa registrar que a Comissão pode realizar diligências destinadas a esclarecer algum ponto controverso, bem como esclarecimentos complementares que julgar necessária, conforme item 19.11 do Edital. Essa postura foi reafirmada em recente julgado do TCU, o tribunal entendeu que é dever do pregoeiro realizar diligências para saneamento da planilha de preços, *in verbis*:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. IRREGULARIDADES EM PREGÃO CONDUZIDO PELO DNIT. POSSÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SEM A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. CONTRATOS JÁ ASSINADOS E EM EXECUÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA CAUTELAR. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. OITIVAS E AUDIÊNCIAS. PROCEDÊNCIA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS QUANTO ÀS OITIVAS. DETERMINAÇÃO PARA RENEGOCIAR VALOR CONTRATUAL E, EM CASO DE INSUCESSO PARA PROMOÇÃO DE ESTUDO COM VISTAS À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS. (Acórdão nº 2143/2019 - TCU/Plenário)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN.
CEP: 59.020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Nesta senda, entendendo necessária a realização de diligências para elucidação de questionamentos postos pela área técnica, é dever do pregoeiro e equipe de apoio solicitar a empresa esclarecimentos, quando na oportunidade não obteve retorno.

Dessa forma, a empresa deixou de atender plenamente aos critérios estabelecidos no Edital, razão pela qual a Comissão decidiu desclassificar a proposta da licitante **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA**.

Ato contínuo, a Comissão no uso de suas atribuições, decidiu classificar a proposta da empresa **L & L ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10, declarando-a, por conseguinte, vencedora do presente certame, no valor global total de R\$ 222.008,07 (duzentos e vinte e dois mil, oito reais e sete centavos).

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente encerrou a reunião, dando abertura ao prazo recursal e informando que encaminhará esta ata por e-mail. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Luciana da Silva Monteiro
Presidente

Tháisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Maj. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN.
CEP: 59.020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio Felipe Fernandes Júnior, Tháisa Cabral Albuquerque e Luciana da Silva Monteiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E499-F198-78FA-D1C7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio Felipe Fernandes Júnior, Tháisa Cabral Albuquerque e Luciana da Silva Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E499-F198-78FA-D1C7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E499-F198-78FA-D1C7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E499-F198-78FA-D1C7



Hash do Documento

423A1C5ABB8BDDD0D27BB9A3804A1AF59FBC8EF24A737338CBB95928EF2859AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

- Antonio Felipe Fernandes Junior (Signatário) - 080.499.674-17 em 29/06/2021 08:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 29 2021 08:47:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.236.217.119

Assinatura:

Hash Evidências:

7091F10DBAE7BE17B43F4D80E54F4D3A5D71A52EE8ACA28F78CF08DFB5E51204

- Thaísa Cabral Albuquerque (Signatário) - 088.646.474-90 em 29/06/2021 08:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 29 2021 08:26:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.7757 Longitude: -35.1941 Accuracy: 30143

IP 186.236.217.119

Assinatura:



Hash Evidências:

6227D51FD5608B67630C54768448A6D2BEDC4F7987A18D7F7A8387F6CA8DFB02

Luciana da Silva Monteiro (Signatário) - 048.390.924-60 em 29/06/2021 08:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 29 2021 08:25:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.746485 Longitude: -35.234715 Accuracy: 500

IP 177.193.99.10

Assinatura:



Hash Evidências:

E052C36E2A637A4D58CC55C1E5AAE058A5E8DCD17B0BDFDA1942559405841E4C

